



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º

Goiania,

PORTARIA Nº 72/86.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador ULDERICO GERALDO RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos do artigo 2º, itens III e IV, combinado com o artigo 6º, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, ao servidor do quadro Permanente da Secretaria desta Casa, Dr. SEBASTIÃO ALVES DE CASTRO, Assessor, Código TRE-GO-DAS-102.2, três diárias no valor unitário de Cr\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro cruzeiros), por cada dia, assim, um total de Cr\$ 1.182,00 (um mil, cento e oitenta e dois cruzeiros), correspondentes aos dias 17, 18 e 19 de maio de 1986, datas em que esteve ausente dessa Casa, nas Comissões Eleitorais de GURUPI, ARAGUAÍMA, FIMADÓBREM e JATUBÁ, no âmbito da Justiça Eleitoral.

CUMTRA-SE E ANOTE-SE.

CABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, NOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1986.


Des. ULDERICO GERALDO RODRIGUES
Presidente